



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 544 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2004 - R\$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.470 , DE 27 DE JULHO DE 2004.

Regulamenta o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso FUMAPI, criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, tem por finalidade custear e subsidiar programas de trabalho que visem a promoção, a inserção e o desenvolvimento do idoso, nos termos da Política Municipal do Idoso.

Art. 2º - O FUMAPI, é gerido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, nos termos da Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999.

Art. 3º - O controle interno da gestão orçamentária, financeira e contábil do FUMAPI, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, que publica, para fins de prestação de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos do recebimento e aplicação dos recursos processados, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - São receitas do FUMAPI:

I Recursos ordinários consignados na Lei Orçamentária Anual;

II Doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em acordos e convênios firmados com entidades municipais, estaduais, federais e internacionais;

III Os rendimentos, inclusive resultantes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV O saldo de exercício anterior;

V Outras receitas.

Art. 5º - Os recursos do FUMAPI, são utilizados em programas, projetos e atividades direcionados à implementação da Política Municipal do idoso.

Art. 6º - A destinação dos recursos do FUMAPI é estabelecida por proposta do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 5.129/99, aprovada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal(RN), 27 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Decreto nº 7.464 , de 27 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R\$ 70.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.093/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito de Natal

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.2-451	Conservação de Vias Públicas e Programação de Manutenção de Lagoas	3.3.90.39	111	70.000,00 70.000,00
TOTAL		70.000,00		

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Norte	4.4.90.51	111	70.000,00 70.000,00
TOTAL		70.000,00		

Decreto nº 7.465, de 27 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R\$ 48.650,99 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contidas no art.5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.099/2004 e 31.102/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R\$ 48.650,99 (quarenta e oito mil, seiscientos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito de Natal

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 23.102		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-535	Manutenção da Guarda Municipal	3.3.90.30	111	35.000,00 35.000,00
04.122.001.2-537	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicação	3.3.90.39	111	13.650,99 13.650,99
TOTAL		48.650,99		

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.102		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-535	Manutenção da Guarda Municipal	3.3.90.39	111	13.650,99 13.650,99
04.122.001.2-539	Apoio as Atividades da Guarda Municipal	4.4.90.52	111	35.000,00 35.000,00
TOTAL		48.650,99		

Decreto nº 7.466, de 27 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R\$ 8.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.115/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito de Natal

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.331.001.2-570	Assistência ao Servidor	4.4.90.52	111	8.000,00 8.000,00
TOTAL				8.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.331.001.2-570	Assistência ao Servidor	3.3.90.39	111	8.000,00 8.000,00
TOTAL				8.000,00

Decreto nº 7.468, de 27 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 513.063,32 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.082/2004, 31.094/2004, 31.095/2004, 31.096/2004 e 31.120/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 513.063,32 (quinhentos e treze mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do dos Convênios nºs 800305/2004, 800312/2004 e 816050/2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e a Prefeitura Municipal de Natal, objetivando assistência direcionada à execução de ações, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido aos alunos da Creche e da Educação Especial e anulações em igual valor de dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento, discriminadas no adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Convênios.....R\$350.725,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.128.009.1-141	Capacitação de Recursos Humanos	3.3.90.30	111	7.237,00
				3.796,00
		3.3.90.36	111	3.051,00
		3.3.90.39	111	390,00
12.361.011.1-151	Construção, Re-construção e Melhoramento de Prédios Escolares	4.4.90.51	111	150.000,00
				150.000,00
12.365.011.1-155	Expansão da Educação Pré-Escolar			250.826,32
		3.3.90.30	111	1.542,00
		3.3.90.30	185	155.126,40
		3.3.90.36	111	1.557,00
		3.3.90.39	111	952,00
		3.3.90.39	185	91.648,92
12.361.011.1-157	Programa de Adequação dos Prédios Escolares	3.3.90.39	111	105.000,00
				1.050,00
		3.3.90.39	185	103.950,00
TOTAL	513.063,32			

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.392.010.1-150	Revitalização das Vidiotecas e Bibliotecas Escolares			12.338,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	11.338,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			150.000,00
		3.3.90.30	111	150.000,00
TOTAL	162.338,00			

Decreto nº 7.469, de 27 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 29.261,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.100/2004 e 31.101/2004, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 29.261,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias, especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.451.031.1-362	Construção e Melhorias Habitacionais e Erradicação	3.3.90.30	111	17.261,00
	de Favelas			17.261,00
08.244.026.2-352	Plantão Social	3.3.90.32	111	12.000,00
				12.000,00
TOTAL		29.261,00		

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.451.031.1-362	Construção e Melhorias Habitacionais e Erradicação	4.4.90.51	111	17.261,00
	de Favelas			17.261,00
08.244.026.2-352	Plantão Social	4.4.90.52	111	12.000,00
				12.000,00
TOTAL		29.261,00		

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.093/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de julho de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de julho de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.464		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	22.101 SEMOV	22.101 SEMOV
Anexo	VII-Atividades	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Julho	70.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		70.000,00
Total	70.000,00	70.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 31.099/2004 e 30.102/2004, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 27 de julho de 2004,

RESOLVEM:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
- Guarda Municipal

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de julho de 2004.

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Walda Félix da Silva Souza

Controladora Geral do Município

D-7.465

Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	23.102	23.102	23.102
Orçamentária	GUARDA	GUARDA	GUARDA
Anexo	I-Manutenção	I-Manutenção	III-Enc. Diversos
Fonte	111	111	111
Meses			
Julho	2.600,00		
Agosto	37.600,00		
Setembro	2.600,00		
Outubro	2.600,00		
Novembro	2.600,00		
Dezembro	2.650,99		
Indisponível		13.650,99	35.000,00
Total	48.650,99	13.650,99	35.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.372 de 23 de março de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 31.082/2004, 31.094/2004, e 31.120/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 26 de julho de 2004,

RESOLVEM:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:
● Secretaria Municipal de Educação - SME.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 27 de julho de 2004.

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Walda Félix da Silva Souza

Controladora Geral do Município

D-7.468

Tipo	Incorporação
Unidade	15.101
Orçamentária	SME
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	185
Meses	
Julho	350.725,32
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	350.725,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Na Portaria de aposentadoria nº 493/2004-A.P., de 14 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de junho de 2004, onde se lê: SEBASTIANA FERREIRA CAMPOS; leia-se: SEBASTIANA FERREIRA DE LIMA

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 636/2004-A.P., de 27 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 980/2004-GS/SEMTAS,

RESOLVE exonerar, a pedido, RONNIE PETERSON CASTRO DE ANDRADE, do cargo em comissão de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Tabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020/99, alterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 637/2004-A.P., de 27 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 980/2004-GS/SEMTAS,

RESOLVE nomear, CYNTHIA BEATRIZ FARIAS DE SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Tabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020/99, alterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 641/2004-A.P., de 27 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE exonerar, a pedido, IALANA KELSE CHAVES PAULINO DA NOBREGA, do cargo em comissão de Assistente de Projetos Especiais das Comunidades, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº 049, de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.124, 31/12/2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 642/2004-A.P., de 27 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, FERNANDO ANTONIO SOUZA LINS, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos Especiais das Comunidades, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, criado pela Lei Complementar nº 049, de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.124, 31/12/2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 643/2004-AP, de 27 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 2152/2004-GS/SMS;

RESOLVE destituir, da função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde de Aparecida, símbolo DCS, ALZIRA MARIA B.GUARÁ, matrícula nº 22.552-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 644/2004-AP, de 27 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 636/2004-GAC;

RESOLVE conceder sem ônus, licença para trato de interesse particular, de acordo com o artigo 115, da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com nova redação dada pela Lei nº 4.060, de 12 de março de 1992, a funcionária REJANE FERNANDES ZUZA, matrícula nº 08.081-1, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, pelo período de 02 (dois) anos.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 645/2004-A.P., de 27 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, ROSA MARIA COSTA SOUZA DA FONSECA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Procuradoria Geral do Município - PGM, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 646/2004-AP, de 27 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE designar, MAGALY EMÍLIO DA SILVA GÓIS, para exercer a função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde de Candelária, símbolo DCS, matrícula nº 10.262-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 647/2004-AP, de 27 de julho de 2004.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº 2209/2004-GS/SMS,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ MANOEL PEREIRA DE FREITAS, do cargo em comissão de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº 5.093 de 06 de maio de 1999, e Decreto 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 131/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa R C LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 132/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa A DA SILVA GOMES - ME., no valor global de R\$ 20.979,00 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 133/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa T & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 134/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R\$ 31.044,00 (trinta e um mil e quarenta e quatro reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 135/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa LUIZ GONZAGA NUNES, no valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 136/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa LUIZ GONZAGA NUNES, no valor global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 137/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa NATAL COLOR STUDIO LTDA., no valor global de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 138/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa LUIZ GONZAGA NUNES, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 27 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 139/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa LUIZ GONZAGA NUNES, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em: 27 / 07 / 2004
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 140/2004 SMDC, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa CENTRAL SEGURANÇA DE VALORES LTDA., no valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

CONVITE Nº 141/2004 - SEMPLA
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 141/2004.
Empresas ganhadoras: SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 02, 08 e 12. INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA., referente aos itens 01 e 07. PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos itens 03, 04, 06, 11 e 13. CONNECT CORP COMERCIAL LTDA., referente aos itens 05, 09 e 10. Perfazendo o valor total de R\$ 21.325,90 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Observação: A proposta de preços apresentada pela empresa SUPRA INFORMÁTICA E COM LTDA., referente ao item 10, foi desclassificada com base no parecer técnico.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004 - URBANA
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Concorrência Pública Nº 002/2004. Empresas ganhadoras: SANTOS & FERNANDES LTDA., referente aos itens 01, 02 (quatro veículos), 04 (um veículo), 05, 06, 07, 08 e 09. MARIA DE FÁTIMA DANTAS COMÉRCIO ME., referente ao item 02 (um veículo). Z C RIBEIRO JÚNIOR ME., referente ao item 02 (um veículo). LOCAMEQ LTDA., referente ao item 03. J G FREIRE ME., referente ao item 04 (um veículo). HÉLIO GERALDO DE OLIVEIRA, referente ao item 04 (um veículo). Perfazendo o valor total mensal de R\$ 157.792,24 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

CONVITE Nº 144/2004 - SEL
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 144/2004. Empresas ganhadoras: COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79 e 80. SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 78. COMERCIAL J A LTDA., referente aos itens 05, 17, 25, 34, 43, 44, 47, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 68, 69, 70 e 74. Perfazendo o valor total de R\$ 48.369,58 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CONVITE Nº 146/2004 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 146/2004. Empresas ganhadoras: LUMINOZA COMÉRCIO DE MAT ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., referente aos itens 01, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 13, 14 e 15. BKL CONSTRUÇÕES LTDA., referente aos itens 02, 05, 06, 08, 12 e 16. Perfazendo o valor total de R\$ 65.895,85 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CONVITE Nº 148/2004 - STTU
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 148/2004. Empresa ganhadora: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZAÇÃO LTDA. ME., referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 20.919,00 (vinte mil, novecentos e dezenove reais).
Natal, 27 de julho de 2004. A COMISSÃO

PORTARIA N.º 006/2004 CARPA, de 15 de julho de 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS CARPA, instituída pelo Decreto nº 6.541, de 10 de abril de 2000, alterado pelo Decreto nº 7.153, de 03 de abril de 2003, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o § 2º do artigo 34 da Port. nº 006/2004-GS/SEMAF Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos.

RESOLVE:

Designar a servidora MIRIAN PEREIRA DE MAGALHÕES, matrícula nº 6.265-0, para atuar como defensora dativa do servidor CILDETE SILVA DE ARAÚJO, nos autos do Processo nº 03234/97-SME.

Natal, 15 de julho de 2004
Alexandre F. da C. Nunes do Nascimento
Presidente da CARPA

* REPLUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 00000814/04 - SME/PMN
Licitação nº 0104 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa TECLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, amparada pelo art. 109, inciso I, letra “a” da lei nº 8.666/93, interpôs recurso contra o julgamento de habilitação.
Diante disso, a Comissão resolveu dar efeito suspensivo ao processo e abrir prazo de cinco dias úteis para outros licitantes, caso queiram, impugná-lo, art. 109, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.
Natal/RN, 27 de julho de 2004.

A COMISSÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 013/2004 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza, objeto da Carta Convite nº 014/2004.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato tem início na data da sua assinatura e termina só quando expirar o prazo de garantia dos produtos.
V - DO PREÇO: Pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 44.646,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.30 Material de Consumo.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00701/04 CMN.

Natal/RN, 19 de julho de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

WERNECK LIMA DE CARVALHO
P/ W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 014/2004 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: TOMAZ & TOMAZ & CIA LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros, objeto da Carta Convite nº 014/2004.

IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato tem início na data da sua assinatura e termina só quando expirar o prazo de garantia dos produtos.
V - DO PREÇO: Pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 15.946,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.30 Material de Consumo.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00701/04 CMN.

Natal/RN, 19 de julho de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

FRANCISCO LAÉRCIO TOMAZ DO NASCIMENTO
P/ TOMAZ & TOMAZ & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 015/2004 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..
III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, objeto da Carta Convite nº 014/2004.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato tem início na data da sua assinatura e termina só quando expirar o prazo de garantia dos produtos.
V - DO PREÇO: Pela aquisição dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 11.851,68 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta e oito centavos).
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.30 Material de Consumo.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00701/04 CMN.

Natal/RN, 19 de julho de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

TATIANA SOUZA DE CARVALHO
P/ ESPAÇO IMAGINÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 016/2004 CMN.
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA: Natal Cartuchos Informática LTDA.
III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, de acordo com a Carta Convite nº 013/2004.
IV - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2004.
V - DO PREÇO: Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no exercício.
VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Rubrica: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 00597/04 CMN.

Natal/RN, 26 de julho de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

JOSIAS MANOEL DOS SANTOS
P/NATAL CARTUCHOS INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF/MF N. 378.876.454-68

FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF/MF N. 904.122.494-72

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br